



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 31/82

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM O
FUNDURBANO/RS.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MU
NICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ve
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Execu
tivo Municipal a realizar operações de crédito com o Fun
do de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do
Sul - FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordena
ção e Planejamento, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois mi
lhões de cruzeiros), amortizável em até quatro (04) anos,
incluída carência de até 1 (um) ano, vencendo juros de
6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor corrigi
do, correção monetária prefixada de 14% (quatorze por cen
to) ano ano e taxa de administração de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autori
zado a dar em garantia da operação de crédito a quota-par
te municipal no Imposto de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será
aplicado em iluminação pública na cidade.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Execu
tivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recur
sos de que trata esta Lei.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

... projeto de Lei nº 31/82

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro
de 1982.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMAN
PREFEITO MUNICIPAL